

DELIBERAÇÃO Nº 107/2019

Aprova o Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba a partir de 2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando que de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, art. 22, inciso II, os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativos dos órgãos e entidades integrantes do SINGREH;

Considerando que a criação de uma Agência de Água é condicionada a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação, conforme disposto no inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

Considerando que o limite de custeio administrativo da Agência de Água previsto no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PRH Paranaíba é superior ao potencial de arrecadação total estimado para a bacia;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 61, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre mecanismo e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a Resolução CNRH nº 185, de 07 de dezembro de 2016, que aprovou os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e a obrigação de serem revistos no prazo máximo de três anos a contar da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 96, de 14 de agosto de 2018, que aprovou a indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - Abha Gestão de Águas para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018, que delegou a competência à Abha Gestão de Águas, para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando que esta mesma Resolução estabeleceu em seu art. 2º que o CBH Paranaíba deve apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos,

até 10 de março de 2020, e que, caso a proposta não assegure a viabilidade financeira da Entidade Delegatária, a delegação será revogada;

Considerando a decisão do Plenário do CBH Paranaíba, durante a 23ª Reunião Extraordinária, realizada em Goiânia – GO, no dia 10 de setembro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, visando assegurar a gestão a partir de 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba deverá ser apresentado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos em atendimento à Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018.

Parágrafo Único: As ações estipuladas no item 4.3 do Plano de Viabilidade Financeira continuarão sendo executadas concomitantemente

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia - GO, 10 de setembro de 2019.



BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba



FÁBIO BAKKER ISAÍAS
Secretário do CBH Paranaíba

ANEXO ÚNICO

PLANO DE VIABILIDADE FINANCEIRA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO RIO PARANAÍBA

ÍNDICE

1	Apresentação.....	1.1
2	Informações Gerais	2.1
2.1	Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba	2.1
2.2	Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba	2.2
2.3	Entidade Delegatária.....	2.5
2.3.1	Sobre a ABHA Gestão de Águas	2.6
3	Diagnóstico	3.1
3.1	Cobrança na Bacia: implementação e arrecadação	3.1
3.2	Implementação do Plano de Bacia.....	3.3
3.3	Custos de Manutenção da Entidade Delegatária.....	3.4
3.4	Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba	3.6
3.4.1	Histórico CTPI - Estratégia para Viabilidade Financeira: Cenário de Aumento da Base de Arrecadação	3.6
3.5	Arrecadação nas Bacias Afluentes.....	3.1
4	Estratégias.....	4.1
4.1	Alternativas de redução dos custos da Entidade Delegatária	4.1
4.2	Simulação da arrecadação e do custeio.....	4.2
4.3	Plano de Ações.....	4.1
5	Considerações Finais	5.1

As informações contidas nesse documento foram obtidas em fontes consideradas confiáveis. As análises expressas nesse documento refletem o melhor julgamento feito na ocasião da conclusão do mesmo.

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Maria Isabela de Souza

Gerente Técnica

EQUIPE TÉCNICA

Adriana Maria da Silva

Analista Ambiental

Polyanna Custódio Duarte

Analista Ambiental

Dominique Domingos

Estagiária – Graduanda em Engenharia Ambiental

EQUIPE DE APOIO

Thays Oliveira Dias

Coordenadora Financeira

Nádia Mariany Guimarães

Secretaria Executiva do CBH Paranaíba

SUPERVISÃO

Thiago Alves do Nascimento

Diretor-Presidente

Ronaldo Brandão Barbosa

Gerente Administrativo Financeiro

1 Apresentação

A Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997, previu a criação de Agências de Bacia para exercerem as competências previstas no seu Artigo 44. Cabe ressaltar que diferente do modelo francês, no qual se baseou o modelo de gestão de recursos hídricos brasileiro, não foi previamente definido número de comitês e agências. A lei indica que a criação de uma Agência está condicionada a prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia e à sua viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso de recursos hídricos em sua área de atuação. A lei estabelece em 7,5% o percentual do valor arrecadado pela cobrança a ser empregado com a manutenção da agência de bacia.

Em 15 de dezembro de 2011 o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, através da Resolução nº 134 delegou competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para desempenhar, como Entidade Delegatária, as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, após algumas prorrogações esta delegação encerrou-se em 2018.

Os mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia do rio Paranaíba foram definidos pela Deliberação nº 61 de 10 de março de 2016. Estes critérios foram aprovados pela Resolução nº 185 de 07 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, que estabeleceu que deveriam ser revistos no prazo máximo de três anos contados da data da publicação da Resolução, de forma a atender ao requisito de viabilidade financeira previsto na Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997.

A Resolução CNRH nº 201 de 16 de outubro de 2018 delegou competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas- ABHA Gestão de Águas, para exercer as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pelo período de 5 (cinco) anos, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

No entanto, estabeleceu em seu Art 2º que o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba deverá apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança até 10 de março de 2020 e, caso esta revisão não assegure a viabilidade financeira da entidade delegatária, esta delegação será revogada.

No sentido do atendimento desta Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e com vistas a subsidiar o CBH Paranaíba é que se fundamenta a execução do presente “Plano de Viabilidade Financeira da Gestão dos Recursos da Cobrança na Bacia do Rio Paranaíba”.

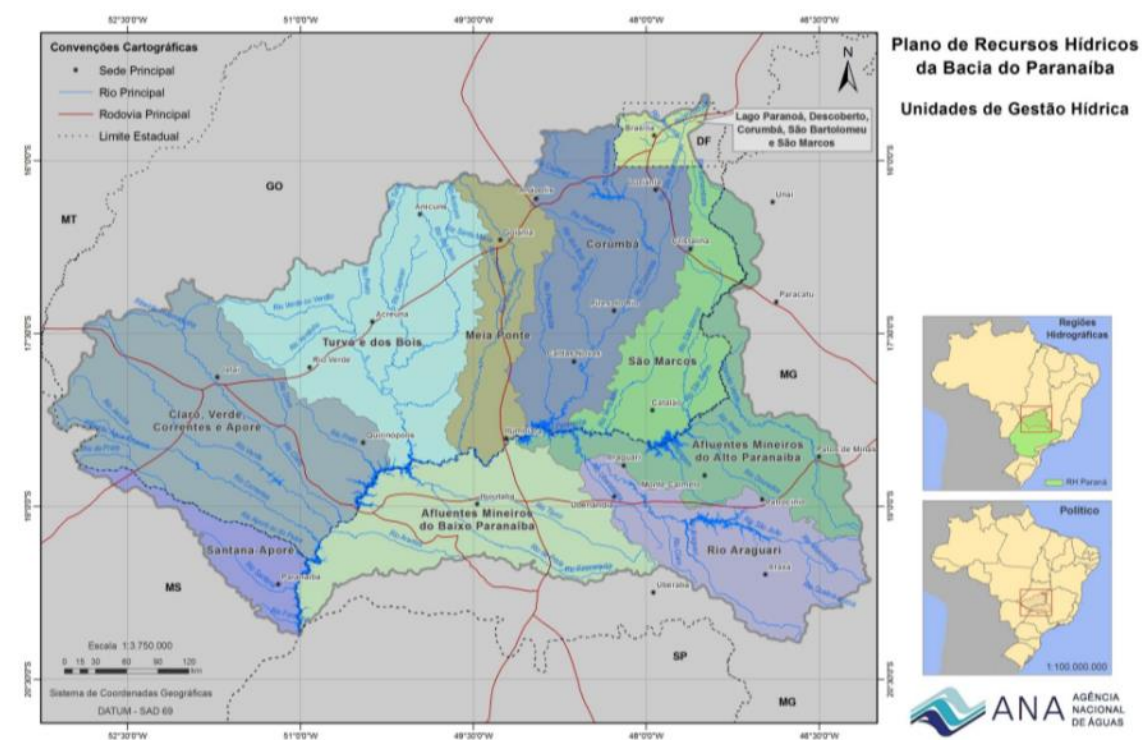
2 Informações Gerais

2.1 Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

Com uma área de drenagem de 222,6 mil km², a bacia hidrográfica do rio Paranaíba é a segunda maior unidade da Região Hidrográfica do Paraná, ocupando 25,4% de sua área. O Paranaíba, rio de domínio federal, cuja nascente localiza-se no município de Rio Paranaíba (MG), percorre 1.160 km até a sua foz, no encontro com o rio Grande. Posicionada na região central do Brasil, sua bacia ocupa cerca de 2,6% do território nacional e inclui os estados de Goiás (63,3%), Mato Grosso do Sul (3,4%) e Minas Gerais (31,7%), além do Distrito Federal (1,6%) (Figura 1).

A bacia do rio Paranaíba possui 197 municípios, além do Distrito Federal. Economicamente, ela é marcada pela mineração e por diversas atividades agropecuárias, como a criação de bovinos e plantações de cana-de-açúcar, soja, milho e café. Contudo, mais de 8,5 milhões de habitantes vivem predominantemente em áreas urbanas, o que torna a questão do saneamento ambiental um grave problema para a bacia, uma vez que grande parte do esgoto gerado é lançado sem tratamento nos afluentes do rio Paranaíba (ANA/CBH PARANAÍBA, 2017).

Figura 1 Unidades de Gestão Hídrica (UGHs) da bacia do rio Paranaíba



2.2 Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

Os comitês de bacias hidrográficas constituem-se no fórum de discussão e deliberação a respeito da gestão dos recursos hídricos na sua região de atuação, compartilhando responsabilidades com o poder público e a agência delegatária como um “parlamento das águas”.

Possuem poder deliberativo e devem, entre outras atribuições, aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, arbitrar em primeira instância conflitos pelo uso da água, estabelecer mecanismos de cobrança e sugerir valores a serem cobrados.

Apesar das experiências anteriores de colegiados de bacia, os comitês propostos pela Lei das Águas têm poderes deliberativos e propõem uma estrutura totalmente nova na realidade institucional brasileira ao permitir a participação de outros atores da sociedade, como usuários e entidades civis, no processo de tomada de decisão.

Os comitês são compostos por representantes da União, dos Estados, dos Municípios, dos usuários e de entidades civis cuja área de atuação se situe dentro da bacia. A composição dos comitês sob jurisdição federal foi definida pela Resolução n.º 5/2000 do CNRH da seguinte forma: membros dos Poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – máximo de 40%; usuários de água – máximo de 40% e sociedade civil – mínimo de 20%. Os comitês estaduais seguem as regras específicas das legislações estaduais.

Além do Comitê (interestadual) da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), estão instalados nove comitês de bacia de rios afluentes, sendo três em Minas Gerais, quatro em Goiás, um no Mato Grosso do Sul e um no Distrito Federal.

- **CBH Paranaíba**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba) foi criado por meio de Decreto do Presidente da República, em 16 de julho de 2002. Após intenso processo de mobilização, o Comitê foi instalado em 10 de junho de 2008, data da cerimônia da posse de seus integrantes. Durante sua 1ª Reunião Ordinária, os membros do CBH Paranaíba definiram a cidade de Itumbiara – GO para ser sede do Comitê, sendo inaugurada em 18 de setembro de 2008.

Minas Gerais

- **CBH PN1**

A criação e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (CBH PN1) foram realizadas em março de 2008, por meio do Decreto Estadual n.º 44.760.

A UGH dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba situa-se nas mesorregiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, possuindo área total de 22.409 km² (4% da área total do Estado) e compreende 26 municípios no estado de Minas Gerais - Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Carmo do Paranaíba, Cascalho Rico, Coromandel, Cruzeiro da

Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Guarda-Mor, Guimarânia, Iraí de Minas, Lagamar, Lagoa Formosa, Monte Carmelo, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Romaria, Serra do Salitre, Tupaciguara e Unai. Esta unidade é polarizada pelas áreas urbanas de Patos de Minas, Monte Carmelo e Araguari.

- **CBH PN2 - Araguari**

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari) foi criado pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, e a Assembleia de Posse de seus membros aconteceu na mesma data.

O CBH Araguari tem como área de atuação a Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. O rio Araguari atravessa a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, porção oeste do estado, nasce na Serra da Canastra, percorre 475 km antes de desaguar no rio Paranaíba, na divisa com Goiás, sua foz localiza-se entre as cidades de Tupaciguara e Araguari. Sua área compreende 22.091 Km² e passa por 20 municípios - Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, São Roque de Minas, Sacramento, Santa Juliana, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia.

- **CBH PN3**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (CBH PN3) foi criado em 30 de abril de 2004, por meio do Decreto Estadual nº 43.797.

A UGH Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba está localizada na região do Triângulo Mineiro, possui área de 27.024 km² (4% da área de Minas Gerais) e compreende 18 municípios - Araporã, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Centralina, Gurinhatã, Ipiacaçu, Ituiutaba, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Uberaba, União de Minas e Veríssimo. As principais bacias da UGH são as formadas pelos rios Tijucu, Arantes e da Prata.

Goiás

- **CBH Meia Ponte**

A criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte (CBH Meia Ponte) foi normatizada pelas Resoluções nº 003, de 10 de abril de 2001 e nº 004, de dia 09 de outubro de 2001. Sua instalação se efetivou no ano de 2003.

A área de atuação do Comitê é a totalidade da UGH Meia Ponte, localizada na porção meridional do Estado de Goiás, com uma área de 14.521,8 km², equivalente a 4% da área do Estado. A UGH é composta pela bacia hidrográfica do rio Meia Ponte e importantes sub-bacias afluentes como as dos ribeirões João Leite, Santa Maria e da Campanha e dos rios Dourados e Caldas. A Unidade compreende 29 municípios, incluindo a maior parte da região metropolitana de Goiânia, sendo eles, Aloândia, Aparecida de Goiânia, Bonfinópolis, Brazabrantes, Cachoeira Dourada, Caldazinha, Campo Limpo de Goiás, Cromínia, Damolândia, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Goiatuba, Hidrolândia, Inhumas, Itauçu, Itumbiara, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde de Goiás, Panamá, Petrolina de

Goiás, Pontalina, Professor Jamil, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Taquaral de Goiás e Terezópolis de Goiás.

- **CBH Rio dos Bois**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois (CBH Rio dos Bois) foi criado pela Resolução Estadual nº 006, de 10 de julho de 2003, no entanto, sua instalação aconteceu em 21 de agosto de 2014.

O Comitê tem como área de atuação a UGH Turvo e dos Bois, que está localizada na porção meridional do Estado de Goiás, com uma área de 35.840 km², equivalente a 9% da área do Estado. Ao todo, 43) principais municípios compõe a UGH, sendo eles, Abadia de Goiás, Acreúna, Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis, Bom Jesus de Goiás, Campestre de Goiás, Castelândia, Caturaí, Cezarina, Edealina, Edéia, Firminópolis, Guapó, Inaciolândia, Indiará, Itaberaí, Jandia, Joviânia, Mairipotaba, Maurilândia, Montividiu, Mossâmedes, Nazário, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Porteirão, Rio Verde, Sanclerlândia, Santa Barbara de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, Trindade, Turvânia, Turvelândia, Varjão e Vicentinópolis.

- **CBH Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba**

A criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba se deu por meio da Resolução nº 18, de 13 de setembro de 2011 e sua instalação foi efetivada em 28 de agosto de 2014.

A UGH Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba está localizada no sudoeste goiano e possui uma área de 43.310 km² que equivale a 12% do território do Estado e compreende 18 municípios, entre eles, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caiapônia, Caçu, Chapadão do Céu, Gouvelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Perolândia, Portelândia, Serranópolis e São Simão, sendo que os principais centros urbanos estão nos municípios de Mineiros, Jataí e Quirinópolis.

- **CBH CVSM**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção goiana do rio São Marcos (CBH CVSM) foi criado pela Resolução nº 19, de 13 de setembro de 2011 e sua instalação aconteceu no dia 26 de agosto de 2014.

A área de atuação do CBH CVSM é a totalidade da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do Rio São Marcos, com área de drenagem de 50.564,86 Km² o que representa 14,87% da área do Estado, com uma população aproximada de 1.730.367 milhão de habitantes ou 28,82% da população de Goiás. Ao todo 44 municípios estão total ou parcialmente inseridos na bacia, sendo eles, Abadiânia, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Anápolis, Ananguera, Bela Vista de Goiás, Buriti Alegre, Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Corumbáiba, Cristianópolis, Cristalina, Cumari, Davinópolis, Gameleira de Goiás, Goiandira, Ipameri, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Marzagão, Morrinhos, Nova Aurora, Novo Gama, Orizona, Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Três Ranchos, Urutai, Valparaíso de Goiás e Vianópolis.

Mato Grosso do Sul

- **CBH Santana e Aporé**

A criação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé (CBH Santana e Aporé) se deu pela Resolução CERH/MS nº 32, de 15 de março de 2016, e sua instalação foi efetiva em 8 de novembro de 2016, data de posse de seus membros e de sua Diretoria.

A UGH Santana - Aporé é a única unidade de gestão hídrica da bacia do rio Paranaíba no Estado do Mato Grosso do Sul, com uma área total de 7.507 km² fazem parte desta UGH quatro municípios, sendo eles, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul e Paranaíba. A UGH Santana - Aporé é composta pelas sub-bacias sul-mato-grossenses afluentes do rio Aporé e as bacias dos rios Santana, dos Barreiros e Formoso. Os municípios de Aparecida do Taboado e Paranaíba são banhados predominantemente pelas bacias dos rios Formoso e Santana, respectivamente, enquanto os municípios de Cassilândia e Chapadão do Sul localizam-se na bacia do rio Aporé.

Distrito Federal

- **CBH Paranaíba-DF**

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal (CBH Paranaíba-DF), anteriormente denominado Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, foi criado em 16 de agosto de 2018 por meio do Decreto Distrital nº 32.290 que alterou a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá.

O CBH Paranaíba-DF tem como aérea de atuação a UGH Lago Paranoá, Descoberto, Corumbá, São Bartolomeu e São Marcos que corresponde à porção da bacia do Paranaíba situada no Distrito Federal, com uma área total de 3.665,4 km², o que corresponde a 1,6% da área da bacia do rio Paranaíba, sua população é de 2,27 milhões de habitantes (27 % da população da Bacia do Rio Paranaíba). No Distrito Federal, vários cursos d'água configuram os afluentes distritais do rio Paranaíba. Eles estão distribuídos em fragmentos – as cabeceiras – de quatro bacias: São Marcos, São Bartolomeu, Corumbá e Descoberto. A sub-bacia do rio Paranoá faz parte da bacia do rio São Bartolomeu e é a única integralmente localizada dentro do território do Distrito Federal. O rio Descoberto marca a divisa a oeste com o Estado de Goiás e em sua bacia destaca-se o lago Descoberto como o maior manancial de abastecimento público do Distrito Federal.

2.3 Entidade Delegatária

As Agências de Água assessoram os Órgãos Gestores e o Comitê de Bacia Hidrográfica no exercício de suas funções, garantindo o funcionamento rotineiro do Comitê, além de apoiá-lo tecnicamente, elaborando estudos e propostas para a regulação dos usos e executando direta ou indiretamente as ações previstas no Plano de Bacia, com os recursos arrecadados pela Cobrança pelo uso das águas

Em 14 de agosto de 2018, o CBH Paranaíba aprovou a indicação, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da ABHA Gestão de Águas, para desempenhar funções

de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para o período de 05 (cinco) anos.

Para o exercício das funções de Entidade Delegatária, é necessária uma estrutura administrativa compatível às necessidades impostas pelas atribuições legais e metas dos contratos de gestão firmados com a Agência Nacional de Águas para o CBH Paranaíba e com o IGAM para o CBH Araguari.

Tanto a Lei Federal como as normas estaduais condicionam a implantação da Agência à sua viabilidade financeira – implantação e custeio administrativo, assegurada basicamente pelo produto da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Os Contratos de Gestão consistem em instrumentos jurídicos firmados entre o Poder Público e entidades da administração direta ou indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes auxiliar na execução de atribuições estabelecidas em um Programa de Trabalho, onde estão definidas as responsabilidades e são fixadas as metas e resultados a serem alcançados em determinado período, os quais são avaliados mediante indicadores de desempenho.

2.3.1 Sobre a ABHA Gestão de Águas

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, fundada em 02 de dezembro de 2003 em Araguari (MG) e constitui-se sob forma de associação civil voltada para recursos hídricos, sem fins lucrativos e de interesse social.

Como visão, missão e valores possui as seguintes diretrizes estratégicas:

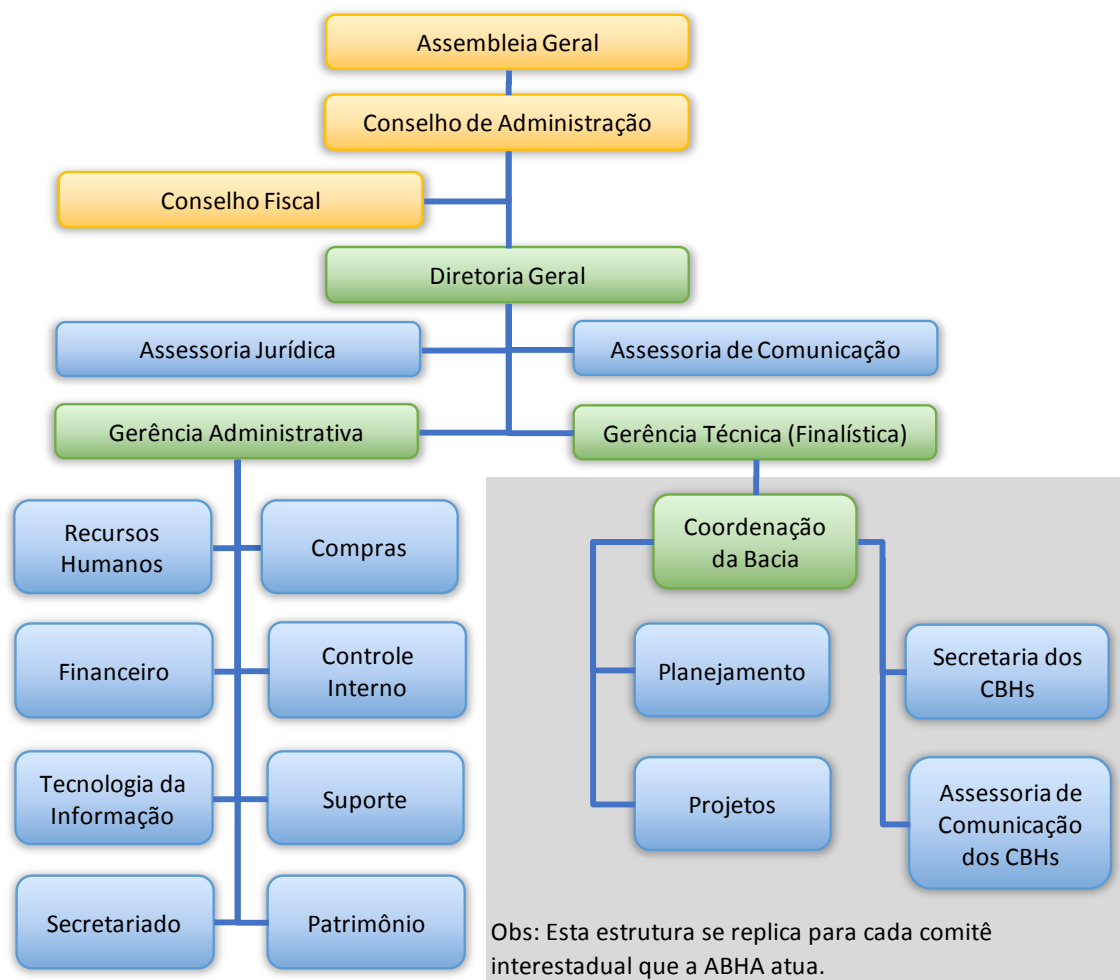
Missão: Atuar de forma integrada na gestão dos recursos hídricos, contribuindo para o uso sustentável de nossas águas.

Visão: Ser reconhecida anualmente pela indução do uso sustentável das águas da bacia do Rio Paraná, por meio da gestão efetiva dos recursos hídricos.

Valores: Conscientização da sociedade sobre a importância do uso racional dos recursos hídricos, promoção da gestão participativa, transparência das ações, afirmação da credibilidade perante a sociedade, uso responsável e eficiente dos recursos financeiros destinados à entidade, respeito e atendimento aos princípios constitucionais, e aos princípios à preservação e manutenção dos recursos hídricos, melhoria da eficiência, eficácia dos processos de gestão e da efetividade dos resultados.

Como exposto no organograma abaixo (Figura 2), a ABHA Gestão de Águas é composta por um Diretor Presidente, um Gerente Administrativo e um Gerente Técnico que responde por toda a área finalística da entidade. Também fazem parte da Diretoria Executiva da entidade um Coordenador Técnico e um Coordenador de Bacia para cada Bacia Interestadual em que a ABHA atua.

Figura 2 Organograma ABHA Gestão de Águas



2.3.1.1 Histórico

Em 2005, a ABHA foi equiparada à agência de bacia do Rio Araguari e, a partir daí, iniciou os trabalhos para a implantação dos instrumentos de gestão na bacia do Paranaíba, conforme preconiza a Lei das Águas. O primeiro instrumento a ser executado foi o Plano Diretor, posteriormente, a Cobrança pelo uso da água, ambos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Sendo que, em 2010, a ABHA assinou seu primeiro contrato de gestão com o Instituto Mineiro de Gestão de Águas (Igam), para exercer as funções de Entidade Equiparada na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Em 2012, a ABHA firmou um contrato de gestão com a Agência Nacional das Águas (ANA), para atuar como Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, contrato que ainda se encontra em vigor. A partir da implementação da Cobrança na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba (2017), a ABHA passou a atuar, ainda no âmbito deste contrato, com todas as competências definidas pela Lei Federal nº 10.881/04 como uma Entidade Delegatária das funções de Agência de Água.

Visando uma possível ampliação de atuação para toda a Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, no dia 8 de junho de 2016, conseguiu o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), oferecido pelo Ministério da Justiça do Brasil. O que

possibilitou a assinatura do Termo de Parceria nº 003/2016/ANA com a Agência Nacional de Águas, com o objetivo de executar as funções de Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande).

No ano subsequente, a ABHA também participou e ganhou o processo seletivo conduzido pela ANA para a escolha de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), para exercer as funções de Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema).

Portanto, hoje a ABHA atua em mais de 31% da bacia do Rio Paraná, sendo um importante protagonista da implementação da gestão de recursos hídricos em toda a bacia.

3 Diagnóstico

3.1 Cobrança na Bacia: implementação e arrecadação

A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia do rio Paranaíba teve início a partir de 10 de março de 2017. A Resolução nº 185/2016, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), aprovou os mecanismos e valores de Cobrança pelos Usos da Água, segundo a Deliberação nº 61/2016 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba). Esta Deliberação dispõe sobre “os mecanismos e valores de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, propõe as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e dá outras providências”.

A Cobrança é uma remuneração pelo uso de um bem público, cujo preço é fixado a partir de um pacto entre os usuários da água, a sociedade civil e o poder público no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), a quem a legislação brasileira estabelece a competência de pactuar e propor ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos os mecanismos e valores de Cobrança a serem adotados na sua área de atuação.

Os valores arrecadados por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos devem ser aplicados, prioritariamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados, devendo ser utilizados para a implementação dos instrumentos de gestão, inclusive o financiamento de estudos, programas, projetos e obras de acordo com os respectivos Planos de Recursos Hídricos. Cabe destacar a importância da cobrança como instrumento necessário à viabilidade financeira do sistema de gestão de recursos hídricos, incluindo o financiamento da elaboração do Plano de Bacia e da sua consequente implementação. Somado a isso, os recursos arrecadados são utilizados para custeio administrativo ou no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, incluindo as despesas de custeio da Entidade Delegatária, sendo esse valor limitado à 7,5% do total arrecadado.

No caso da bacia do rio Paranaíba, compete aos Órgãos Gestores integrantes do SINGREH efetuar a cobrança pelo uso da água. Os valores arrecadados pela ANA são integralmente repassados à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas (Contrato nº 006/12), Entidade Delegatária escolhida pelo CBH-Paranaíba (Deliberação CBH-Paranaíba nº 66/16, 69/16 e 96/18) e aprovada pelo CNRH (Resolução CNRH nº 186/16 e Resolução CNRH nº 201/18). Cabe a ABHA Gestão de Águas desembolsar os recursos nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da bacia e conforme as diretrizes estabelecidas no plano de aplicação, ambos aprovados pelo CBH-Paranaíba.

O Anexo II da Deliberação CBH Paranaíba nº 61/16 traz os seguintes preços unitários propostos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba

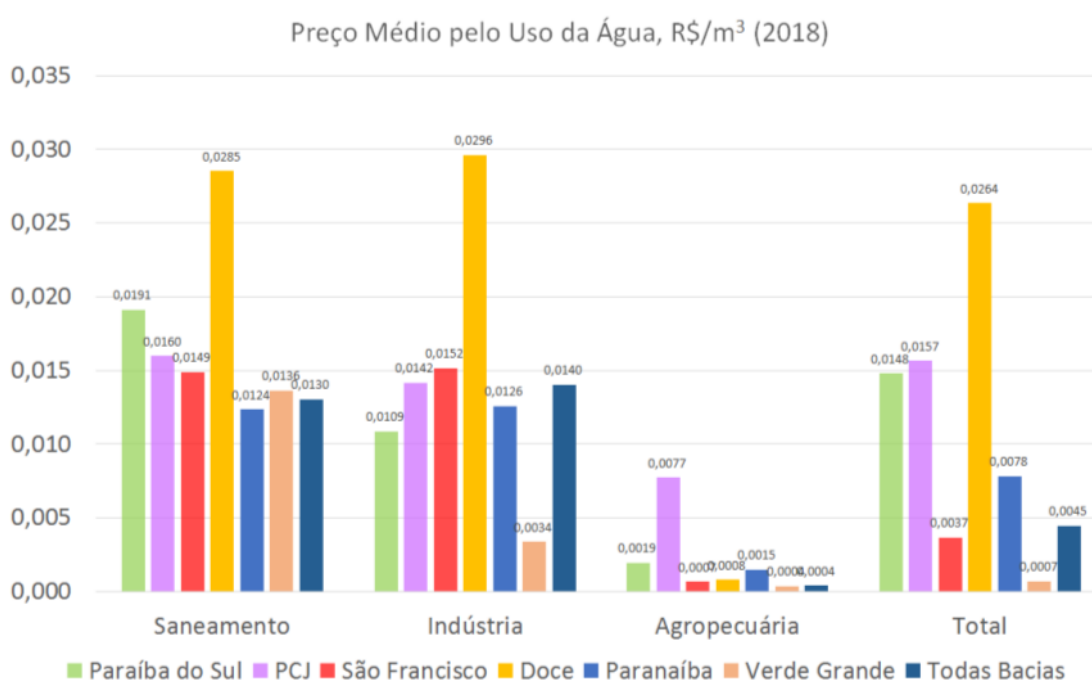
Vale lembrar que no ato da cobrança, esses valores são atualizados em função da correção monetária, estabelecida pela Resolução CNRH 192 de 19 de dezembro de 2017.

Tabela 1 Preços Unitários de Cobrança

Tipo de uso	PPU	Unidade	Valor (R\$)			
			2017/2018	2019	2020	2021
Captação de água	PPUcap	m3	0,015	0,020	0,022	0,025
Lançamento de carga orgânica	PPUlanç	Kg DBO5	0,07	0,11	0,12	0,13

A título de comparação, Figura 3 traz a comparação do custo médio da cobrança praticado nos CBHs Interestaduais. Para o CBH Verde Grande e CBH Paranaíba, embora compilados no exercício 2018, os preços médios se referem, na verdade, ao exercício 2017. Para o exercício 2019, CEIVAP e CBHSF revisaram os valores cobrados, sendo que o CEIVAP corrigiu os preços em 100% e o CBHSF em 20% - acrescido de redução considerável do desconto que era proporcionado ao setor agropecuário.

Destaca-se que os valores aprovados no CBH Paranaíba, considerando a progressividade do PPU, previram um aumento aproximado de 66% para captação e de 86% para lançamento.

Figura 3 Preço Médio da Água em 2018

Fonte: ANA

A Figura 4 mostra o desembolso dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba desde o início da cobrança em 2017. Embora a cobrança tenha sido iniciada na bacia em 2017, os boletos referentes aos usos do exercício 2017 foram emitidos em 2018, ano de efetiva primeira arrecadação dos recursos advindos da cobrança.

Figura 4 Repasse dos Recursos Arrecadados com a Cobrança e Desembolso, em R\$

Ano	Repasse ¹	Desembolso ²	% Desembolso ¹	Rendimentos ³	% Desembolso ¹¹	Saldo ⁴
	A	B	B/A	C	B/(A+C)	
ABHA Gestão de Águas						
2018	3.924.207	1.589.875	41%	17.295	40%	2.351.626
Total	3.924.207	1.589.875	41%	17.295	40%	2.351.626

1- Recursos da cobrança repassados pela ANA para a ABHA Gestão de Águas, somados aos rendimentos financeiros desses recursos. Diferenças observadas entre os valores arrecadados com a cobrança e o repasse constituem montante a serem repassados no exercício seguinte.

2- Recursos efetivamente aplicados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos planos de recursos hídricos da bacia, assim como no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo da entidade delegatária (limitado a 7,5% dos valores arrecadados com a cobrança).

3- Enquanto não há o desembolso do repasse, são gerados rendimentos financeiros.

4- Inclui recursos cujas ações estão em execução.

Fonte: Relatórios do Contrato de Gestão.

Fonte: ANA

A previsão de arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nos corpos hídricos de domínio da União na Bacia do Rio Paranaíba, destinados ao custeio administrativo das atividades da Agência, de acordo com a Nota Técnica 04/2016/SAS/ANA, variava de R\$ 550.000,00 para o ano de 2018 à R\$ 910.000,00 em 2022. Efetivamente em 2018 foi arrecadado R\$ 523.782,94.

Nas sub-bacias do Rio Paranaíba, a Cobrança foi implementada apenas no Comitê da Bacia do Rio Araguari, que através da cobrança do ano de 2018 dispôs R\$ 417.966,42 para o custeio administrativo.

Com o somatório das duas arrecadações na previsão para 2019 de R\$ 967.938,5, e conforme o Plano de Recursos Hídricos do Rio Paranaíba e estudos contratados pela ANA, estes valores não sustentam a estrutura mínima prevista de funcionamento da Entidade Delegatária, tampouco a atual estrutura existente.

Por esta razão, tanto a aprovação dos valores da cobrança pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Resolução nº 185/2016) como a delegação da ABHA como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água (Resolução CNRH nº 201/18) contêm artigos que fixam em 10 de março de 2020 o prazo final para a revisão dos valores de PPU e mecanismos de cobrança, visando a viabilidade financeira da ABHA, sem a qual a própria delegação fica revogada.

3.2 Implementação do Plano de Bacia

Os investimentos previstos para a implementação do Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba totalizam R\$ 7,18 bilhões para o horizonte de 20 anos, que se estende de 2014 a 2033.

A previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de acordo com a ANA, é de cerca de R\$ 193,3 milhões até o horizonte 2033.

Considerando o fluxo desta estimativa de arrecadação, adotando-se uma taxa de desconto de 4,5% ao ano, obtém-se uma receita de R\$ 135,9 milhões, o que representa 1,9% dos investimentos do Plano.

3.3 Custos de Manutenção da Entidade Delegatária

Para a execução das atividades vinculadas aos Contratos de Gestão, a ABHA possui custos fixos com contratações de funcionários e atividades administrativas, absorvidos dentro do limite de custeio estabelecido (7,5% do valor arrecadado com a cobrança) e atualmente acrescido do aporte de recursos financeiros realizado pela Agência Nacional de Águas (ANA) para fins de custeio administrativo da Entidade. Este aporte adicional será encerrado em 2020, conforme a exigência de viabilidade financeira estabelecida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Foram previstos valores reduzidos, mas que consideraram uma estrutura mínima de funcionamento da Entidade Delegatária, cujo corpo funcional está descrito na Tabela 2.

Tabela 2 Quadro Funcional (R\$)

Equipe	Qtde	2019	2020	2021	2022
Diretor Presidente	1	216.366,72	227.185,06	238.544,31	250.471,52
Gerentes (2) (Administrativo e Técnico)	2	312.537,22	328.164,08	344.572,28	361.800,89
Coordenação de Bacia do Paranaíba	1	111.019,39	111.019,39	111.019,39	111.019,39
Coordenação Administrativo Financeiro	1	111.019,39	111.019,39	111.019,39	111.019,39
Assessor Jurídica	1	90.834,05	90.834,05	90.834,05	90.834,05
Analista Ambiental	3	272.502,14	272.502,14	286.127,25	300.433,61
Analista Administrativo	1	62.574,53	65.703,25	68.988,42	72.437,84
Analista Tec da Informação	1	62.574,53	65.703,25	68.988,42	72.437,84
Auxiliar Administrativo e secretárias (2 secretárias: CBH Paranaíba e CBH Araguari) + (4 auxiliares ADM)	6	225.779,33	237.068,29	248.921,71	261.367,79
Serviços Gerais	1	10.200,00	10.710,00	11.245,50	11.807,78
Estagiários	4	31.200,00	32.760,00	34.398,00	36.117,90
Total	22	1.506.607,30	1.552.668,91	1.614.658,72	1.679.748,01

Além do quadro funcional para a execução das atividades, deve-se considerar também as despesas operacionais da Entidade Delegatária, cuja previsão de valores, considerando de prestação de serviço e a atualização monetária futura, está descrita na Tabela 3

Tabela 3 Despesas operacionais ABHA, atual e previsão (R\$)

Despesas Operacionais	Despesas Mensais em 2019 (R\$)	2020	2021	2022
Aluguel	26.400,00	27.720,00	29.106,00	30.561,30
Alarme e Monitoramento	2.035,44	2.137,21	2.244,07	2.356,28
Alimentação	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30
Cartorio	3.600,00	3.780,00	3.969,00	4.167,45
Contabilidade	114.637,92	120.369,82	126.388,31	132.707,72
Energia	19.200,00	20.160,00	21.168,00	22.226,40
Material de Escritório	4.560,00	4.788,00	5.027,40	5.278,77
Manutenção de Equipamento	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Medicina Ocupacional	276,00	289,80	304,29	319,50
Benefícios	6.840,00	7.182,00	7.541,10	7.918,16
Provedor Site	13.171,68	13.830,26	14.521,78	15.247,87
Saneamento	775,20	813,96	854,66	897,39
Telefonia	25.200,00	26.460,00	27.783,00	29.172,15
Caixa Fixo	1.440,00	1.512,00	1.587,60	1.666,98
Locação de veículo	19.692,00	20.676,60	21.710,43	22.795,95
Auditoria	63.048,00	66.200,40	69.510,42	72.985,94
Automoção de processos	8.400,00	3.780,00	3.969,00	4.167,45
Locação de Impressora	7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.334,90
Material de Limpeza e Manutenção	1.440,00	1.512,00	1.587,60	1.666,98
Aquisição de Material Permanente	8.640,00	9.072,00	9.525,60	10.001,88
Correio	960,00	1.008,00	1.058,40	1.111,32
Total	336.876,24	360.272,05	378.285,65	397.199,94

*Previsão de contratação de um sistema para automação de processos, conforme recomendação da Auditoria Interna da ANA, a fim de otimizar o trabalho e garantir maior transparência ao processo de prestação de contas.

A estimativa das despesas com viagens a serem realizadas pela equipe da Entidade Delegatária a fim de garantir o suporte técnico e operacional das atividades dos Comitês está prevista na Tabela 4.

Tabela 4 Custos de Deslocamento (R\$)

Tipo de Despesa	Unid.	2019	2020	2021	2022
Diárias (Plenárias/CTs/GTs e eventos dos CBHs)	250,00	36.697,50	38.532,38	40.458,99	42.481,94
Diárias (reuniões de articulação)	250,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	43.758,23
Diárias (eventos/treinamento)	300,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	25.525,63
Passagens / Táxi / Pedágio / Combustível	250,00	13.125,00	13.781,25	14.470,31	15.193,83
Passagens aéreas	1.500,00	87.000,00	91.350,00	95.917,50	100.713,38
Total		196.672,50	206.506,13	216.831,43	227.673,00

Os custos totais para garantia mínima de funcionamento da Entidade Delegatária no cenário atual de cobrança estão descritos na Tabela 5.

Tabela 5 Custos ABHA (R\$)

Custo/Repasse	2019	2020	2021	2022
Custo Geral Reduzido	2.040.156,04	2.119.447,09	2.209.775,80	2.304.620,95
Repasse 7,5% (ANA e Igam)	990.000,00	1.236.000,00	1.369.455,00	1.561.565,63
Aporte Necessário	1.050.156,04	883.447,09	840.320,80	743.055,33

3.4 Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba

3.4.1 Histórico CTPI - Estratégia para Viabilidade Financeira: Cenário de Aumento da Base de Arrecadação

De acordo com a Nota Técnica 4/2016 da SAS/ANA, o potencial de arrecadação resultante dos mecanismos e valores propostos pelo CBH Paranaíba em todos os domínios da bacia hidrográfica do rio Paranaíba proporcionaria um limite de custeio administrativo inferior à estimativa atualizada (monetariamente) de custo da agência contida no plano da bacia. Atualmente, o custeio administrativo da Entidade Delegatária é proveniente da arrecadação federal do rio Paranaíba, estadual na bacia do rio Araguari (PN2) e do custeio do órgão gestor, no caso, a ANA.

Considerando o compromisso assumido pelo CBH Paranaíba de apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança até 10 de março de 2020 e, caso esta revisão não assegure a viabilidade financeira da Entidade Delegatária, esta delegação será revogada, o que implicará no comprometimento da gestão de recursos hídricos na bacia, em 2019 o tema foi direcionado para discussão na Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI).

Houve uma rejeição à alternativa de aumento dos Preços Públicos Unitários, sendo a ampliação da base de arrecadação, sendo a estratégia adotada na 49ª Reunião da CTPI a proposição de cenários de arrecadação, que juntamente com a redução dos custos da ABHA, possibilitariam a viabilidade financeira da entidade para o desenvolvimento das atividades do CBH Paranaíba e seus afluentes.

Foram estudados pela ABHA 5 cenários de arrecadação, contemplando a implantação da cobrança em horizontes diversos almejando a viabilidade financeira a partir de 2021, já que a meta de viabilidade financeira em 2020 sem aumento de PPU não se viabilizaria. Os cenários estudados foram apresentados na 50ª Reunião da CTPI (09/05/19), que durante discussão acrescentou mais dois cenários para votação. Como resultado, a CTPI propôs que fossem levadas duas alternativas à plenária do Comitê, que podem ser observados na Tabela 6.

Tabela 6 Proposição de Cenários de Arrecadação na Bacia do Rio Paranaíba

Cenários com metodologia de cobrança unificada	CTPI	Votos
Paranaíba + MG + DF + MS + Meia Ponte (GO) + Corumbá, Veríssimo e São Marcos (GO)	49	4
<i>Cenário atual até ser decidida cobrança em toda Bacia (cenário proposto na 50ª CTPI) e redução de custos da ABHA</i>	50	5

MG: PN1, PN2, PN3 / MS: Santana-Aporé / DF: Rio Paranaíba-DF

O resultado foi apresentado na 23ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba (27/06/19) e foi deferido o cenário que contempla a expansão da base de arrecadação nos mesmo moldes hoje praticados no CBH Paranaíba nos seguintes afluentes: PN1 Afluentes Mineiros Alto Paranaíba (MG) + PN3 - Afluentes Mineiros Baixo Paranaíba (MG) + Rio Paranaíba no DF (DF) + Santana-Aporé (MS) + Meia Ponte (GO) + Corumbá, Veríssimo e São Marcos (GO).

Também foi discutida a possibilidade da suspensão da aplicação dos coeficientes multiplicadores estabelecidos na Deliberação CBH Paranaíba nº 61/16 até que esteja garantida a viabilidade financeira da gestão, que não foi aceita no momento.

Esse resultado subsidiou a elaboração desse Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba.

3.5 Arrecadação nas Bacias Afluentes

A estimativa de arrecadação da cobrança a partir de 2021, nas respectivas Unidades da Federação e Comitês que compõem a bacia do Rio Paranaíba e indicados para projeção de arrecadação, foi realizada considerando base de dados fornecidas pelos órgãos gestores. Nas receitas, adotou-se os PPU's do ano 5, corrigidos pela inflação (Tabela 7).

Tabela 7 Previsão de Arrecadação

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DOS USUÁRIOS: Paranaíba, MG, DF, MS, Meia Ponte (GO); Corumbá, Veríssimo e São Marcos (GO) (R\$)										
Domínio	2019		2020		2021		2022		2023	
	Total	7,5%	Total	7,5%	Total	7,5%	Total	7,5%	Total	7,5%
Paranaíba	7.731.165,87	579.837,44	10.782.941,88	808.720,64	12.347.840,48	926.088,04	14.592.902,38	1.094.467,68	15.140.136,22	1.135.510,22
PN1							3.783.457,27	283.759,30	3.925.336,92	294.400,27
PN2	5.375.445,00	403.158,38	5.375.445,00	403.158,38	5.375.445,00	403.158,38	5.577.024,19	418.276,81	5.772.220,03	432.916,50
PN3							551.027,16	41.327,04	571.690,68	42.876,80
DF							4.297.040,11	322.278,01	4.458.179,11	334.363,43
M. Ponte							9.819.047,87	736.428,59	10.187.262,17	764.044,66
C,V,SM							8.569.298,73	642.697,40	8.890.647,43	666.798,56
MS							342.255,69	25.669,18	355.090,28	26.631,77
Total	13.106.610,87	982.995,82	16.158.386,88	1.211.879,02	17.723.285,48	1.329.246,41	47.532.053,41	3.564.904,01	49.300.562,85	3.697.542,21

4 Estratégias

A fim de garantir o compromisso de viabilidade financeira da gestão da bacia assumido pelo CBH Paranaíba junto ao CNRH, a estratégia de aumento da base de arrecadação visa a manutenção das atividades dos Comitês de Bacia e da Entidade Delegatária em atuação na bacia. Esse recurso viabilizaria o funcionamento das atividades dos comitês, sendo fundamental a participação democrática na gestão de recursos hídricos no país.

4.1 Alternativas de redução dos custos da Entidade Delegatária

A partir do potencial de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paranaíba resultante da Deliberação CBH Paranaíba nº 61/16, tem-se que a Entidade Delegatária terá à sua disposição, no máximo, aproximadamente 913 mil no 5º de cobrança, considerando a restrição estabelecida no inciso II do art.22 da Lei nº 9.433/97, de aplicação nas despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do SINGREH limitada a 7,5% do total arrecadado.

Sabendo que esse valor não viabiliza a gestão dos recursos hídricos na bacia e para atendimento ao compromisso firmado pelo CBH Paranaíba junto ao CNRH, tornou-se necessária a avaliação de estratégias que viabilizassem tal objetivo. Dentre as alternativas propostas pela CTPI está a redução dos custos da ABHA.

A Nota Técnica ABHA nº 010/2018 que trata do aporte adicional referente ao Contrato de Gestão 006/2012 para os anos de 2019 a 2023 apresentada em 2018 ao CBH Paranaíba e à ANA, traz uma previsão de planejamento de custos da ABHA. A fim de atender a CTPI, esses custos foram revistos, o que pode ser observado na Tabela 8.

Tabela 8 Custos ABHA (R\$): projeções

Custo Projetado	2019	2020	2021	2022
Custo Geral Nota Técnica 010/2018	2.423.776,49	2.517.764,68	2.632.078,18	2.752.107,35
Custo Geral Nota Técnica 002/2019a	2.040.156,04	2.119.447,09	2.209.775,80	2.304.620,95
Redução	383.620,45	398.317,59	422.302,38	447.486,40

O aumento no número de Comitês para os quais a Entidade Delegatária deverá exercer as funções de Agência de Água representa ao mesmo tempo mais receita, devido à implementação da Cobrança nesses Comitês, mas também requer aumento da capacidade de entrega e estrutura física, o que acarreta aumento nos custos operacionais. A Tabela 9 estima o aumento do custo mínimo para cada delegação adicional de um determinado CBH.

Tabela 9 Custo adicional por comitê afluyente (R\$)

CUSTO ADICIONAL POR COMITÊ ANUAL				
Custos dos principais contratos da ABHA	Custo Mensal/Unitário (R\$) 2019	2020	2021	2022
Secretária (1 para cada CBH)	3.135,82	41.486,95	43.561,30	45.739,36
Estagiário (1 para cada CBH)	650,00	8.599,50	9.029,48	9.480,95
Analista Ambiental (1 para cada 4 CBHs)	3.784,75	12.518,07	13.143,97	13.801,17
Analista Administrativo (1 para cada 3 CBHs)	1.738,18	7.665,38	8.048,65	8.451,08
Assessor de Comunicação (1 para cada 4 CBHs)	1.429,80	4.729,05	4.965,50	5.213,78
Auxiliar Administrativo (1 para cada 2 CBHs)	1.567,91	10.371,74	10.890,32	11.434,84
Custos Administrativos (diárias, transporte, materiais, estrutura física e operacional)	4.303,50	68.254,20	71.666,91	75.250,26
Custo Total	16.609,96	153.624,89	161.306,13	169.371,44

Sendo assim, a partir de 2022, para cada Comitê adicional que a Entidade Delegatária do CBH Paranaíba assumir será necessário um aporte mínimo de recursos de R\$ 169.371,44, apenas sede sem escritórios em cada bacia afluyente e com número limitado de projetos a serem executados, de 1 a 2 projetos por CBH Afluyente. Essa projeção é considerada por diagnóstico realizado por auditoria externa contratada pela ANA e pode ser reavaliada, caso se incorpore algumas estratégias de gestão e aplicação de recursos.

4.2 Simulação da arrecadação e do custeio

A simulação da arrecadação nas bacias indicadas pelo CBH Paranaíba na composição da expansão da base de cobrança pelo uso de recursos hídricos foi realizada considerando a implementação da cobrança em 2021.

Para 2020 e 2021 deverão ser buscados recursos adicionais junto aos órgãos gestores.

Tabela 10 Simulação de Arrecadação em 2022: cenário completo (valores em R\$)

Ano	Receitas de Repasses					Despesas de Custeio ⁽¹⁾			Diferença Anual	Saldo
	ANA - cobrança	ANA - recurso adicional	IGAM - cobrança	CBHs adicionais	Soma	Paranaíba + Araguari	CBHs adicionais	Soma		
fim de 2017										318.814,76
2018	514.439,89	700.000,00	403.158,38	-	1.617.598,26	1.536.233,96		1.536.233,96	81.364,30	400.179,06
2019	579.837,44	1.000.000,00	403.158,38	-	1.982.995,82	2.423.776,49		2.423.776,49	- 440.780,67	- 40.601,61
2020	808.720,64		403.158,38	-	1.211.879,02	2.119.447,09		2.119.447,09	- 907.568,07	- 948.169,68
2021	926.088,04		403.158,38	-	1.329.246,41	2.209.775,80		2.209.775,80	- 880.529,39	- 1.828.699,07
2022	1.094.467,68		418.276,81	2.052.159,51	3.564.904,01	2.304.620,95	1.016.228,62	3.320.849,58	244.054,43	- 1.584.644,64
2023	1.135.510,22		432.916,50	2.129.115,49	3.697.542,21	2.404.208,36	1.067.040,06	3.471.248,41	226.293,80	- 1.358.350,84
2024	1.175.253,07		448.068,58	2.207.278,22	3.830.599,88	2.488.355,65	1.104.386,46	3.592.742,11	237.857,77	- 1.120.493,07
2025	1.216.386,93		463.750,98	2.288.313,29	3.968.451,20	2.575.448,10	1.143.039,98	3.718.488,08	249.963,12	- 870.529,95
2026	1.258.960,47		479.982,26	2.373.221,79	4.112.164,53	2.665.588,78	1.183.046,38	3.848.635,16	263.529,36	- 607.000,59

Iniciou a cobrança em 2022: sim = 1 / não = 0

- 1 PN1 - Afl. MG Alto Paranaíba
- 1 PN3 - Afl. MG Baixo Paranaíba
- 1 Distrito Federal
- 1 Meia Ponte
- 1 Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- 1 Santana-Aporé – MS

Necessidade de aumento de arrecadação, via alteração dos PPU's		-6,8%
Arrecadação Estimada 2022	Observada:	47.532.053,41
	Necessária:	44.277.994,34

Tabela 11 Simulação de Arrecadação em 2022: cenário vazio, sem novas arrecadações (valores em R\$)

Ano	Receitas de Repasses					Despesas de Custeio ⁽¹⁾			Diferença Anual	Saldo
	ANA - cobrança	ANA - recurso adicional	IGAM - cobrança	CBHs adicionais	Soma	Paranaíba + Araguari	CBHs adicionais	Soma		
fim de 2017										318.814,76
2018	514.439,89	700.000,00	403.158,38	-	1.617.598,26	1.536.233,96		1.536.233,96	81.364,30	400.179,06
2019	579.837,44	1.000.000,00	403.158,38	-	1.982.995,82	2.423.776,49		2.423.776,49	- 440.780,67	- 40.601,61
2020	808.720,64		403.158,38	-	1.211.879,02	2.119.447,09		2.119.447,09	- 907.568,07	- 948.169,68
2021	926.088,04		403.158,38	-	1.329.246,41	2.209.775,80		2.209.775,80	- 880.529,39	- 1.828.699,07
2022	1.094.467,68		418.276,81	-	1.512.744,49	2.304.620,95	-	2.304.620,95	- 791.876,46	- 2.620.575,53
2023	1.135.510,22		432.916,50	-	1.568.426,72	2.404.208,36	-	2.404.208,36	- 835.781,64	- 3.456.357,17
2024	1.175.253,07		448.068,58	-	1.623.321,65	2.488.355,65	-	2.488.355,65	- 865.033,99	- 4.321.391,16
2025	1.216.386,93		463.750,98	-	1.680.137,91	2.575.448,10	-	2.575.448,10	- 895.310,18	- 5.216.701,35
2026	1.258.960,47		479.982,26	-	1.738.942,74	2.665.588,78	-	2.665.588,78	- 926.646,04	- 6.143.347,39

Iniciou a cobrança em 2022: sim = 1 / não = 0

- PN1 - Afl. MG Alto Paranaíba
- PN3 - Afl. MG Baixo Paranaíba
- Distrito Federal
- Meia Ponte
- Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- Santana-Aporé – MS

Necessidade de aumento de arrecadação, via alteração dos PPU's		52,3%
Arrecadação Estimada 2022	Observada:	20.169.926,57
	Necessária:	30.728.279,34

Tabela 12 Simulação de Arrecadação em 2022: cenário sem arrecadação no DF (valores em R\$)

Ano	Receitas de Repasses					Despesas de Custeio ⁽¹⁾			Diferença Anual	Saldo
	ANA - cobrança	ANA - recurso adicional	IGAM - cobrança	CBHs adicionais	Soma	Paranaíba + Araguari	CBHs adicionais	Soma		
fim de 2017										318.814,76
2018	514.439,89	700.000,00	403.158,38	-	1.617.598,26	1.536.233,96		1.536.233,96	81.364,30	400.179,06
2019	579.837,44	1.000.000,00	403.158,38	-	1.982.995,82	2.423.776,49		2.423.776,49	- 440.780,67	- 40.601,61
2020	808.720,64		403.158,38	-	1.211.879,02	2.119.447,09		2.119.447,09	- 907.568,07	- 948.169,68
2021	926.088,04		403.158,38	-	1.329.246,41	2.209.775,80		2.209.775,80	- 880.529,39	- 1.828.699,07
2022	1.094.467,68		418.276,81	1.729.881,50	3.242.626,00	2.304.620,95	846.857,19	3.151.478,14	91.147,86	- 1.737.551,21
2023	1.135.510,22		432.916,50	1.794.752,06	3.363.178,78	2.404.208,36	889.200,05	3.293.408,40	69.770,38	- 1.667.780,84
2024	1.175.253,07		448.068,58	1.861.212,07	3.484.533,73	2.488.355,65	920.322,05	3.408.677,70	75.856,03	- 1.591.924,81
2025	1.216.386,93		463.750,98	1.930.134,82	3.610.272,73	2.575.448,10	952.533,32	3.527.981,42	82.291,31	- 1.509.633,49
2026	1.258.960,47		479.982,26	2.001.611,63	3.740.554,36	2.665.588,78	985.871,99	3.651.460,77	89.093,60	- 1.420.539,90

Iniciou a cobrança em 2022: sim = 1 / não = 0

- 1 PN1 - Afl. MG Alto Paranaíba
- 1 PN3 - Afl. MG Baixo Paranaíba
- 0 Distrito Federal
- 1 Meia Ponte
- 1 Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- 1 Santana-Aporé - MS

Necessidade de aumento de arrecadação, via alteração dos PPU's		-2,8%
Arrecadação Estimada 2022	Observada	43.235.013,30
	Necessária	42.019.708,50

Tabela 13 Simulação de Arrecadação em 2022: cenário sem arrecadação nos CBHs de GO (valores em R\$)

Ano	Receitas de Repasses					Despesas de Custeio ⁽¹⁾			Diferença Anual	Saldo
	ANA - cobrança	ANA - recurso adicional	IGAM - cobrança	CBHs adicionais	Soma	Paranaíba + Araguari	CBHs adicionais	Soma		
fim de 2017										318.814,76
2018	514.439,89	700.000,00	403.158,38	-	1.617.598,26	1.536.233,96		1.536.233,96	81.364,30	400.179,06
2019	579.837,44	1.000.000,00	403.158,38	-	1.982.995,82	2.423.776,49		2.423.776,49	- 440.780,67	- 40.601,61
2020	808.720,64		403.158,38	-	1.211.879,02	2.119.447,09		2.119.447,09	- 907.568,07	- 948.169,68
2021	926.088,04		403.158,38	-	1.329.246,41	2.209.775,80		2.209.775,80	- 880.529,39	- 1.828.699,07
2022	1.094.467,68		418.276,81	673.033,52	2.185.778,01	2.304.620,95	677.485,75	2.982.106,70	- 796.328,69	- 2.625.027,76
2023	1.135.510,22		432.916,50	698.272,27	2.266.698,99	2.404.208,36	711.360,04	3.115.568,39	- 848.869,40	- 3.473.897,16
2024	1.175.253,07		448.068,58	722.778,38	2.346.100,04	2.488.355,65	736.257,64	3.224.613,29	- 878.513,25	- 4.352.410,41
2025	1.216.386,93		463.750,98	748.144,70	2.428.282,62	2.575.448,10	762.026,66	3.337.474,75	- 909.192,14	- 5.261.602,55
2026	1.258.960,47		479.982,26	775.296,88	2.514.239,62	2.665.588,78	788.697,59	3.454.286,37	- 940.046,75	- 6.201.649,30

Iniciou a cobrança em 2022: sim = 1 / não = 0

- 1 PN1 - Afl. MG Alto Paranaíba
- 1 PN3 - Afl. MG Baixo Paranaíba
- 1 Distrito Federal
- 0 Meia Ponte
- 0 Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- 1 Santana-Aporé – MS

Necessidade de aumento de arrecadação, via alteração dos PPU's		36,4%
Arrecadação Estimada 2022	Observada	29.143.706,80
	Necessária	39.761.422,67

4.3 Plano de Ações

Para o cumprimento do acordo estabelecido junto ao Conselho Nacional de Recurso Hídricos relacionado à viabilidade financeira da gestão na bacia, de forma a assegurar com que a sustentabilidade seja alcançada em 2021, o CBH Paranaíba realizará as seguintes ações:

Ampliar a base de arrecadação pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paranaíba.

Revisar em 2020 os mecanismos e valores de cobrança estabelecidos na Deliberação nº 61/2016 do CBH Paranaíba, considerando as simulações apresentadas neste Plano.

Articular junto aos órgãos gestores a revisão do enquadramento de despesas finalísticas e administrativas.

Reavaliar da estrutura demandada para a seleção da Entidade Delegatária.

Promover por intermédio da Diretoria do CBH Paranaíba, em articulação com os órgãos gestores e com suporte da Câmara Técnica de Integração do CBH Paranaíba o apoio aos comitês estaduais para a implementação deste plano.

5 Considerações Finais

As simulações de cenários trabalhadas demonstraram que a garantia da viabilidade financeira para a gestão de recursos hídricos na bacia do rio Paranaíba está intimamente ligada à ampliação da arrecadação.

Seguindo o procedimento de arrecadação do CBH Paranaíba onde se realiza a cobrança e a arrecadação no exercício seguinte dos usos de água do exercício anterior, as cobranças terão que ser aprovadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos até 31/12/2020, considerando que a viabilidade financeira da gestão de recursos hídricos deve ocorrer em 2022.

Para garantir a gestão até que se estabeleça sua viabilidade financeira, se torna necessário que em 2020 e 2021 sejam aportados recursos adicionais junto aos órgãos gestores.

Sendo assim, o CBH Paranaíba solicita a aprovação do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos em atendimento à Resolução CNRH nº 201/2018.